



**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



**GESTÃO 2021-2025**

# **PLANO DE AÇÃO CAE-GO PARA O ANO DE 2023 GESTÃO – 2021-2025**



**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



**GESTÃO 2021-2025**

## **ANO DE EXECUÇÃO 2023**

### **Grupo de Trabalho:**

Dinair Pereira Duarte Furtado

Donizete de Deus Alves

Rosângela de Miranda

Trajano José Passos Filho

**Assessoria Técnica:** Antoniane dos Santos Conceição Moura

### **Elaboração e Execução:**

Amujaci Barbosa de Aquino Suplente – Pais de Alunos



**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



## **GESTÃO 2021-2025**

Ana Luiza Lima de Sena Suplente – SINTEGO

Cíntia Cordeiro Ribeiro Feitosa Titular – Pais de Alunos

Cristiane Rodrigues Titular – AEAGO

Dinair Pereira Duarte Furtado Titular – Presidente – Sociedade Civil

Donizete de Deus Alves Titular – Sociedade Civil

Elizabeth Machado de Moraes Titular – SINTEGO

Janete Alves Soares da Rocha Suplente – SEDUC

Juarez Patrício de Oliveira Júnior Suplente - AEAGO

Julimar Perpétua Carneiro Ferreira Titular – Pais de Alunos

José Gomes Suplente – Pais de Alunos

Kátia Martins dos Santos Suplente – Pais de Alunos

Leandro Cardoso dos Santos Titular – SINTEGO

Liliane Barreto de Souza Pimentel Titular – SEDUC

Lucilene Moreira de Jesus Titular – Pais de Alunos

Ludmilla Luciano de Carvalho Titular – AEAGO



**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



## **GESTÃO 2021-2025**

Luiz Vilela Gouveia Suplente – Sociedade Civil

Marlene Rosa Duarte Suplente – Sociedade Civil

Maria Ferreira Ribeiro Suplente – SINTEGO

Nathália de Souza Martins Suplente – SEDUC

Rogério de Araújo Almeida Suplente - AEAGO

Rosângela de Miranda Titular – Secretária – SEDUC

Roseane Ramos Silva dos Santos Suplente – SINTEGO

Sandra Leite de Jesus Titular - SINTEGO

Sônia Maria Mateus de Barros Suplente – SINTEGO

Suely Correia Sales Coutinho Titular – SINTEGO

Trajano José Passos Filho Titular – Vice-Presidente – Pais de Alunos

Vera Lúcia Souza Ferreira Suplente – Pais de Alunos

## **Março - 2023**



**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



**GESTÃO 2021-2025**

## **APRESENTAÇÃO**

Este documento foi elaborado com base na Constituição Federal de 1988, artigo 6º, parágrafos 205, 208 e 211, inciso VI do artigo 30; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN) e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE), art. 19, regulamentada pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 de autoria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme o artigo 46, desta resolução, à saber: "elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, devendo haver a previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora – E.Ex., no início e decorrer do ano letivo." Este Plano de Ação do CAE - Conselho da Alimentação Escolar está previsto para ser aplicado no ano letivo de 2023”.



**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



**GESTÃO 2021-2025**

## **INTRODUÇÃO**



**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



## **GESTÃO 2021-2025**

Elaborar o Plano de Ação a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Goiás, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao PNAE, com previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora - EEx., antes e no decorrer do ano letivo de 2023. Este **Plano de Ação – 2023**, tem como finalidade seguir as orientações do FNDE - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, no que diz respeito à Alimentação Escolar nas Escolas da Rede Estadual de Ensino Público do Estado Goiás.

## **DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

O Conselho Estadual da Alimentação Escolar – CAE, do Estado de Goiás, tem como desafio constante estabelecer e fortalecer o diálogo entre a Sociedade e a SEDUC – Secretária de Estado da Educação ou doravante chamada de Entidade Executora – EEx., como forma de garantir

## GESTÃO 2021-2025

a execução das **Políticas Públicas** na Rede Estadual de Ensino nos duzentos e quarenta e seis (246) municípios goianos e nas demais estruturas que pertencem ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Este colegiado sabe que o controle social é fruto do amadurecimento do processo democrático de um país, ou seja, uma ferramenta de acompanhamento e aprimoramento da gestão pública. A questão principal é que o bem social deve ser alcançado através de um elo entre a sociedade civil, ao qual o CAE representa e a EEx., não havendo, portanto, subordinação da sociedade ao poder público e sim uma relação de cooperação mútua entre os dois entes.

Com base na Constituição Federal de 1988, artigo 6º, parágrafos 205, 208 e 211, inciso VI do artigo 30, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN) e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE), art. 19, regulamentada pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, em substituição a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, o CAE tem as seguintes atribuições:

**Atribuição deliberativa:** competência específica para deliberar sobre a prestação de contas da EEx. em relação ao PNAE; deliberar sobre situações de denúncias realizadas pela comunidade e órgãos de controle acerca da alimentação escolar;

**Atribuição consultiva:** possui caráter de assessoramento e aconselhamento aos gestores escolares no que diz respeito ao PNAE;



## GESTÃO 2021-2025

**Atribuição fiscalizadora:** competência que permite o conselho acompanhar a aplicação dos recursos financeiros e o cumprimento de normas na execução do PNAE pela EEx. do programa em relação aos seguintes aspectos: pelas ações de educação nutricional; pela estrutura física da Unidade Escolar; pelos recursos humanos da Unidade Escolar.

### Funções e Acompanhamento do CAE:

Seguindo as normativas da Lei Federal nº 11.947, Resolução nº 06/2020 e Regimento Interno do Conselho, o CAE tem como funções principais:

- Acompanhar as ações de educação alimentar e nutricional desenvolvidas pela Entidade Executora;
- Verificar a estrutura física das Unidades Escolares. Ver com a Rede Física da E.Ex. a questão das construções das cozinhas (com banheiro dentro, portas estreitas, tetos baixos, etc.) <sup>(1)</sup>.
- Acompanhar os recursos humanos das Unidades Escolares da alimentação escolar;
- Receber e apurar denúncias quanto à execução do PNAE, sejam provenientes de Pessoa Jurídica ou pessoa física;

---

<sup>(1)</sup> Adendo de acordo com situações constatadas em algumas Unidades Escolares visitadas em 2022. (vide relatório anual de 2022).

## GESTÃO 2021-2025

- Receber informações relativas ao programa a qualquer tempo e o Relatório Anual de Gestão do PNAE;
- Acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas para o PNAE, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947/2009;
- Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênico-sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- Emitir Parecer Conclusivo a respeito do relatório anual de gestão do PNAE, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
- Tomar conhecimento dos cardápios e fazer sugestões de alterações alimentares a partir das necessidades nutricionais dos alunos, além do respeito a cultura regional com relação a alimentação;
- Receber cópia do Termo de Compromisso de qualidade;
- Elaborar Regimento Interno e proceder sua alteração, sendo esta aprovada por no mínimo 2/3 dos membros titulares;
- Elaborar Plano de Ação;
- Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e demais órgãos de controle quaisquer irregularidades na execução do Programa.
- Sempre verificar a legislação do CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar Nutricional.

## GESTÃO 2021-2025

Nessa perspectiva o CAE pretende ser um conselho que, na condição de voz da sociedade junto ao Estado, atue no sentido de garantir o fornecimento de uma alimentação escolar balanceada, segura nutricionalmente e saborosa aos alunos, zelando sempre pela execução segundo os parâmetros sanitários, administrativos, econômicos e pedagógicos das Políticas Públicas para a alimentação escolar, destacando sempre a sua relevância social.

## CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE EXECUTORA – EEx.

Em atendimento ao disposto pelo artigo 45, parágrafo I, letra “c”, da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, EEx. deve garantir ao CAE além da infraestrutura adequada necessária à plena execução das atividades de sua competência **“o transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE e posteriormente de volta em suas residências”**. Como Órgão fiscalizador dos recursos recebidos pelo FNDE, os conselheiros necessitam que a EEx. disponibilize transporte para o deslocamento dos membros, inclusive de suas residências, para as reuniões do conselho. No tocante às visitas aos Municípios solicitamos autorização da Chefia de Transporte para deixá-los em suas residências, independentemente

## GESTÃO 2021-2025

do horário de chegada <sup>(2)</sup>. A necessidade da participação em capacitações e eventos relacionados ao bom entendimento das obrigações dos conselheiros, bem como o transporte para estes eventos, permitirá a compreensão do exercício enquanto membros do CAE.

Ao estabelecer que a EEx. deve garantir recursos adequados à plena execução das atividades de sua competência, compreende-se também: papéis, canetas diversas e impressora para bom funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias, além de máscaras, toucas, pranchetas, pastas, carro oficial e motorista para a realização das visitas de acompanhamento e fiscalização do Programa. Assim como as diárias, de acordo com a legislação tem que estar à disposição do Conselheiro quarenta e oito horas (48h) antes da realização das viagens aos municípios e a questão da alimentação dos conselheiros nas atividades que demandam pelo menos 03 (três) horas de trabalho, tais como: reuniões ordinárias e extraordinárias, formações, mediante prévia solicitação pela presidência ou secretaria executiva. Vale lembrar que, no caso de capacitações o tempo de formação poderá ultrapassar 4 (quatro) horas.

Ainda nos termos do artigo 45 da resolução supracitada, entende-se que “exercício do mandato do conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado”. Espera-se da EEx. a observância aos dispostos no parágrafo segundo do artigo 45 da resolução supracitada, a saber:

---

<sup>(2)</sup> Grifo nosso (várias vezes já aconteceu de um Conselheiro chegar das visitas à noite ou no sábado e existir a proibição de deixá-lo em sua residência, ficando com malas e demais materiais de fiscalização na rua ou na porta do edifício do CAE).

## GESTÃO 2021-2025

*“§ Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no artigo 19 da Lei nº 11.947/2009 e artigo 45 desta Resolução, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.”*

Ressalta-se que por não se tratar de Unidade com dotação orçamentária, o CAE não dispõe de recursos financeiros próprios. Desta forma, para o desempenho de suas atribuições necessitará do aporte de recursos por parte EEx., a quem cabe adotar todos os procedimentos de praxe. Inclui-se também tanto por parte da E.Ex. quanto da sociedade civil organizada, as dispensas para reuniões ordinárias e extraordinárias e/ou atividades extras em grupos e individual, sempre que se faça necessário para quaisquer assuntos relacionados às funções do CAE, formações internas e externas.

**GESTÃO 2021-2025**

**Objetivo Geral:** Fazer cumprir o plano de ação do CAE, no sentido de acompanhar a execução do PNAE nas Escolas Estaduais ou Conveniadas do Estado de Goiás, com ou sem previsão de despesas necessárias para o exercício de 2023, exercendo de suas atribuições, devido ao CAE estar sujeito à aprovação da Entidade Executora.

Objetivos Específicos	Ação /ações	Onde	Como	Quando	Recursos Financeiros	Recursos Materiais
<b>01</b> - Elaborar o Plano de Ação a fim de acompanhar a execução do PNAE nas Unidades Educacionais do Estado de Goiás e demais estruturas pertencentes ao PNAE durante o ano letivo de 2023.	Elaborar o Plano de Ação para o ano de 2023.	Na sala de Reuniões do CAE.	Esse Ano de 2023 serão feitas reuniões de Grupos de Trabalho (GTs) através de convocações extraordinárias, dando continuidade ao trabalho realizado em 2022, bem como a Prestação de Contas no SIGECON.	Durante os meses de janeiro e fevereiro de 2023.	Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação*	Disponibilidade de equipamentos de informática para todas as ações do CAE, inclusive com acesso à internet. Além disso é necessário solicitar a Entidade Executora para a <b>Elaboração e Execução</b> desse Plano de Ação os seguintes itens: <b>A)</b> -

**GESTÃO 2021-2025**

						Garantir informações, documentações e atividades de formação necessárias ao CAE; <b>B)</b> - Garantir local apropriado com equipamentos e condições adequadas para as reuniões do Conselho.
<b>02</b> - Realizar Reuniões Ordinárias mensais de acordo com o cronograma anual aprovado em plenária ( <b>anexo I</b> ) e quando necessário as Extraordinárias.	Desenvolver a pauta da reunião enviada por convocação; aprovar ata anterior; dar conhecimento dos ofícios recebidos e expedidos; discutir	Na sede do CAE ou em local decidido em plenária.	Reuniões Ordinária ou Extraordinária.	De acordo com o Regimento Interno e Estatuto do CAE, na última 4ª. feira do mês, às 9h da manhã.	Humanos, Infraestrutura, Transporte, Alimentação e Divulgação*	<b>A)</b> - Garantir transporte para deslocamento dos membros do CAE, conforme Art. 36 - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem: <b>I</b> - garantir ao CAE, como órgão

**GESTÃO 2021-2025**

<p>Observar a questão do lanche para as Reuniões de acordo com o cronograma mensal anexado***</p>	<p>e aprovar as ações elencadas.</p>					<p>deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: <b>a)</b> - local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; <b>b)</b> - disponibilidade de equipamento de informática; <b>c)</b> - transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de competência,</p>
---	--------------------------------------	--	--	--	--	---



**GESTÃO 2021-2025**

						<p>inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e <b>d)</b> - disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva. <b>II</b> - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE</p>
--	--	--	--	--	--	---

**GESTÃO 2021-2025**

						<p>em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência; <b>III</b> - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e <b>IV - divulgar as atividades do CAE por meio de</b></p>
--	--	--	--	--	--	---

**GESTÃO 2021-2025**

						<p><b>comunicação oficial da EEx.;</b> (não efetivado durante o ano 2022); <b>A)</b> - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias e visitas do CAE.</p>
<p><b>03</b> - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na</p>	<p><b>A)</b>-Realizar visitas em escolas estaduais e reuniões do CAE; <b>B)</b> - Participar de</p>	<p><b>A)</b>-Visitas em escolas. Identificar os Conselheiros através de credencial, que</p>	<p>Atendendo as denúncias recebidas e por levantamento feito</p>	<p>Durante o período letivo. <b>Obs.:</b> Unidades Escolares visitadas no 1º e 2º semestre</p>	<p>Transporte, Alimentação e Diárias de Viagem*</p>	<p>SEDUC – Secretaria de Estado da Educação, doravante chamada EEx. - Entidade</p>

**GESTÃO 2021-2025**

forma do art. 2º da Lei 11.947/2009 e Resolução Nº 6 de 20/05/2020.	curso, seminários, simpósios, congressos dentre outros; <b>C) – Participar de reuniões em CREs -Coordenadorias Regionais de Educação .</b>	deverão realizar as visitas, em no mínimo, dois conselheiros. <b>B) - Em todos os 246 municípios do Estado de Goiás. Acrescentar as cidades visitadas através da descrição das CREs (anexo II).</b>	em reunião do CAE.	de 2022 e início de de 2023 fazer a devolutiva às UEs visitadas, após análise da E.Ex. do relatório fornecido pelo CAE		Executora, de recursos financeiros visando ao custeio de locomoção, hospedagem e alimentação, exclusivamente para os conselheiros pertencentes ao CAE.
<b>04</b> - Zelar pela qualidade e segurança alimentar e nutricional dos alimentos, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos e	<b>A)- Realizar visitas em UEs- Unidades Escolares e acompanhar se foi feita a aplicação do teste de aceitabilidade pela E.Ex.. B) – Dialogar com os alunos sobre a</b>	Visitas nas UEs, emitindo relatório após acompanhamento, no sentido de averiguar se houve teste de aceitabilidade pela Entidade Executora.	Na Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino	Sempre na realização do acompanhamento do CAE. (No caso de denúncia, dialogar com a comunidade escolar)	Transporte, Alimentação e Diárias de viagem*	Sempre que necessário.

**GESTÃO 2021-2025**

condições higiênicas sanitárias (cozinha, depósito, refeitórios, etc.)	alimentação oferecida. (Quando houver denúncia).					
<b>05</b> - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, tanto do FNDE quanto do Tesouro Estadual, destinados à alimentação escolar e de acordo com o disposto na Resolução N° 6 de 06/05/2020 do FNDE.	Analisar a prestação de contas, estudando os dispositivos legais, lembrando que todos os documentos comprobatórios, deve ficar arquivados na Unidade Escolar.	Reuniões para análise e estudos, na sala da sede do CAE ou local específico.	Local apropriado a partir das demandas	Quando necessário.	Transporte para Conselheiros e lanche para as reuniões***.	Sempre que necessário e no acompanhamento do CAE.
<b>06</b> – Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do	A)- Solicitar formação sobre SIGECON online;	A)- Reunir-se para apreciação da prestação de contas. B) - Manter contato	Participar de formação sobre o SIGECON Online; na sala de reuniões	De acordo com o calendário da Prestação de Contas	Transporte para Conselheiros e lanche para as reuniões***	A)- A E.Ex. fornecerá, para transporte para Conselheiros, no

**GESTÃO 2021-2025**

<p>PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;</p>	<p><b>B)</b>-Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas, com a participação de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares ou substituídos pelos suplentes.</p>	<p>constante com a Coordenação do PNAE da EEx.</p>	<p>do CAE com todos os equipamentos necessários, tais como: Televisão, datashow, painel para exposição dos itens necessários ao FNDE, computador, etc.</p>			<p>sentido de garantir o “quórum” suficiente, além do lanche, haja vista, ser uma reunião longa, para análise de dados no SIGECON on line, relativos a Prestação de Contas da E.Ex.; <b>B)</b> - Disponibilidade de equipamentos de informática tais como: <b>notebooks com versões atualizadas</b> às ações do CAE, inclusive com acesso à internet para apresentação e análise da prestação de contas em</p>
--	---	--	--	--	--	--

**GESTÃO 2021-2025**

						videoconferência, 1 (um) datashow através de 1(um) aparelho de TV com polegadas superior a 50” e também Painel para apresentação dos questionamentos, além de equipamentos que se fizerem necessários. <b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022.
<b>07-</b> Analisar a prestação de contas do gestor, conforme art. 45 e 46, e emitir Parecer	Emitir parecer conclusivo sobre a execução do Programa no SIGECON online.	Apropriação do SIGECON online através do FNDE, na época que é disponibilizado pelo Sistema.	Na sede do CAE ou em local decidido em plenária.	De acordo como calendário da Prestação de Contas, com no mínimo 30 dias de antecedência	Transporte para Conselheiros e lanche para as reuniões***.	Reuniões para análise e estudos, na sala da sede do CAE ou local específico.

**GESTÃO 2021-2025**

Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON online.						
<b>08</b> - Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade	<b>A)</b> -Manter constante contato com o Ministério Público, em especial às Promotoria da Educação em Goiás ; <b>B)</b> - Manter contato, caso necessário, com o FNDE, Tribunais de Contas, CGU, etc.	<b>A)</b> -Manter listagem atualizada de contatos. <b>B)</b> - Reuniões específicas.	Sede dos respectivos Órgãos.	Havendo necessidade de esclarecimentos, irregularidades e/ou a partir de denúncias.	Transporte para Conselheiros e Assessoria Técnica*.	As informações e/ou relatórios sobre denúncias, cursos de capacitação, encontros, visitas, etc., deverão ser entregues via mídia digital (por exemplo: emails, SEI, etc.) ou até mesmo presencial, em casos específicos.



**GESTÃO 2021-2025**

solidária de seus membros.						
<b>09</b> – A E.Ex. deve disponibilizar informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado	Acompanhamento da execução do PNAE, conforme a Lei nº 11.497/2009 e a Resolução nº 6/2020	Através de relatórios trimestrais	Trimestralmente	§2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009, art. 35 recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.	Transporte para Conselheiros e Assessoria Técnica*	As informações e/ou relatórios deverão ser entregues em mídia digital.

**GESTÃO 2021-2025**

<p><b>10</b> - Desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com a <b>EEx.. FNDE/PNAE, CECANE, CONAB, EMATER, COEP</b> e os demais Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de</p>	<p><b>A)</b> – Articular com a <b>EEx., FNDE/PNAE, CECANE, CONAB, EMATER, COEP, CONESAN, CONSEA, Comitê de Agricultura Familiar, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros,</b> Municípios e demais Conselhos afins. <b>B)</b> -Participar eventualmente de reuniões e/ou outros eventos de CAEs Municipais e/ou Estaduais. <b>C)</b> - Propor ações (Seminários,</p>	<p><b>A)</b> - Participação em reuniões e eventos. <b>B)</b> - Participar de atividades integradas.</p>	<p><b>A)</b>-Local apropriado para a demanda. <b>B)</b> - Conforme demanda, convite e convocação.</p>	<p>Sempre que solicitado a presença do CAE.</p>	<p>Passagens Aéreas e Diárias para viagem**</p>	<p>A E.Ex. fornecerá, caso houver necessidade, para a Diretoria ou Conselheiro escolhido entre seus pares para participação.</p>
--	--	---	---	---	---	--

**GESTÃO 2021-2025**

Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA.	Congressos, palestras, Simpósios e outros) integradas a Educação Alimentar.					
<b>11</b> - Conhecer a estrutura do FNDE em Brasília	Verificar onde fica, como trabalha e a estrutura do FNDE	Participação em reuniões e eventos.	Brasília - FNDE	Verificar melhor data e agendar com o FNDE	Passagens Aéreas ou em veículos oficiais e Diárias para viagem*.	Diretoria, Conselheiros, Técnicos, Nutricionais e GEOARC. <b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022.
<b>12</b> - Verificar a síntese do relatório nas UEs visitadas	Voltar a Unidade Educacional e dar a devolutiva	Nos Municípios fiscalizados	Através do levantamento do CAE	Durante o ano letivo/quando houver necessidade		
	Articular junto ao <b>CEFOR</b> - Centro	CAE, NUTI, CREs e Centro de Formação	Parceria com a EEx.	Durante o ano de 2023	Transporte para Conselheiros e	Através de solicitação à

**GESTÃO 2021-2025**

<p><b>13</b> - Cursos à Distância para Conselheiros</p>	<p>de Formação, <b>NUTI, CREs,</b> cursos para conselheiros e demais interessados das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.</p>				<p>Assessoria Técnica*.</p>	<p>SEDUC, Entidade Executora, exclusivamente para os Conselheiros, CAFs, Merendeiras, pertencentes ao quadro da E.Ex. nos municípios Goianos. <b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022. Os Conselheiros não foram convocados e nem convidados para participação junto as esses segmentos.</p>
---	--	--	--	--	-----------------------------	---

**GESTÃO 2021-2025**

<p><b>14</b> - Solicitar a EEx. o aparelhamento do CAE</p>	<p>Articular junto ao FNDE, MP e SEDUC e demais instâncias dentro da EEx., tais como NUTI, CREs, Superintendências ligadas a Alimentação Escolar, etc.</p>	<p>Através de solicitação à SEDUC</p>	<p>Parceria com a EEx., FNDE, MP Estadual, etc.</p>	<p>Início do ano letivo de 2023</p>	<p>50.000,00</p>	<p><b>01 – 02 notebooks</b> para o CAE para serem utilizados nas viagens de fiscalização "in loco"; (fazer a troca, os do CAE são antigos e não funcionam); <b>02 – 01</b> Aparelho de Televisão, Smart TV LED “50” FUL HD e 1 painel para vídeoconferência, data-show para acompanhamento das CREs,e acesso ao SIGECOM para a prestação de Contas (Análise e Parecer do CAE) <b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não</p>
--	--	---------------------------------------	---	-------------------------------------	------------------	--

**GESTÃO 2021-2025**

						<p>foi atendido em 2021 e nem 2022.</p> <p><b>03</b> – Persianas verticais PERSÚTIL na cor CINZA e/ou cortinas para <b>04 salas:</b> (Reunião, Assessoria Técnica, Presidência e Secretaria do CAE) <b>((REITERAMOS O PEDIDO))</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022.;</p> <p><b>04</b> – 02 armários de aço: um de duas portas com duas prateleiras menor e um grande com duas portas três prateleiras, ambos para a cozinha;</p>
--	--	--	--	--	--	--

**GESTÃO 2021-2025**

						<b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022.
<b>15</b> - Elaboração de vídeo-aulas para as CAFs, Merendeiras, CREs, sobre a função do CAE.	CAE, NUT, CREs e Centro de Formação da SEDUC	No CAE ou outros órgãos em atividades integradas.	Parceria com a EEx.	Durante o ano de 2023.	15.000,00	Através de solicitação à SEDUC, entidade executora, exclusivamente para assessoria técnica e conselheiros do CAE. <b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022.

**GESTÃO 2021-2025**

<p><b>16 – A)</b>-Elaborar estratégias de divulgação do CAE. <b>B)</b> - Criar ou aperfeiçoar a home page do CAE-GO. <b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022.</p>	<p><b>A)</b>-CAE, NUT, CREs e CEFOR - Centro de Formação da SEDUC. <b>B)</b> - Divulgar trabalhos e ações do CAE. <b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022.</p>	<p><b>A)</b>-Elaborar material de divulgação: cartazes, cartilhas, boletins, folders, etc. <b>B)</b> - No CAE ou outros órgãos em atividades integradas. <b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022.</p>	<p>Parceria com a EEx. Site SEDUC. <b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022.</p>	<p>Foi solicitado no Plano de Ação de 2021, reiteramos no Plano de Ação de 2022. <b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022.</p>	<p>20.000,00</p>	<p>Disponibilidade dos técnicos da SEDUC. <b>(REITERAMOS O PEDIDO)</b> não foi atendido em 2021 e nem 2022.</p>
<p><b>17 – Roteiro de acompanhamento, fiscalização e visitas às CREs e UEs. (anexo II).</b></p>	<p>CAE – Conselho da Alimentação Escolar</p>	<p>- Aplicar questionários, verificar condições higiênico-sanitárias, cardápio, merenda e demais ações inerentes às funções do CAE.</p>	<p>Parceria com a EEx.</p>	<p>De acordo com o Plano de Ação de 2023 e ano letivo.</p>	<p>Transporte para Conselheiros e Assessoria Técnica*.</p>	<p>Relatório Final das CREs e UEs visitadas durante o ano e entrega a Entidade Executora.</p>

**Observações de acordo com a Legenda:**



## GESTÃO 2021-2025

**\*O Transporte, Diárias e Alimentação ficarão a cargo da E.Ex.**

**\*\* Podendo ser em outra localidade.**

**\*\*\* É necessário verificar o cronograma mensal de reuniões e ver as datas de reuniões ordinárias, além de verificar o setor responsável pelos eventos da E.Ex.**

**\*\*\*\* O Item (REITERAMOS O PEDIDO) não foi atendido em 2021 e nem 2022, após as visitas as UEs em 2022, foi constatada a ignorância por parte considerável da Comunidade Escolar a respeito do Conselho de Alimentação Escolar – CAE (nenhum cartaz, nem folder, nada que divulgasse o papel desse órgão de controle social em parceria com a Entidade Executora. Como exemplo: cartaz e divulgação sobre o **Núcleo de Altas Habilidades** e onde procurar (folder/cartaz encontrado em algumas Unidades Escolares).**



**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



**GESTÃO 2021-2025**

## **BIBLIOGRAFIA**

Constituição Federal de 1988

Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN)

Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE)

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 – Segurança Alimentar e Nutricional.

FNDE - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação

Resolução nº 06/2020, de 08 de maio de 2020.

Plano de Ação de 2022 – CAE - Goiás

Plano de Ação de 2021- CAE – Goiás

Plano de Ação 2019 - CAE de Piracicaba, São Paulo-SP

**GESTÃO 2021-2025**

**Anexo I**

**Cronograma de Reuniões Ordinárias – 2023  
Gestão 2021/junho-2025**

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
JANEIRO	-
FEVEREIRO	22 (4ª. feira)
MARÇO	29 (4ª. feira)
ABRIL	26 (4ª. feira)
MAIO	31 (4ª. feira)
JUNHO	28 (4ª. feira)
JULHO	<b>FÉRIAS</b>

**GESTÃO 2021-2025**

AGOSTO	30 (4ª. feira)
SETEMBRO	27 (4ª. feira)
OUTUBRO	25 (4ª. feira)
NOVEMBRO	29 (4ª. feira)
DEZEMBRO	13 (4ª. feira)

- As reuniões iniciarão às 9h, com tolerância de 15 minutos.
- As reuniões Extraordinárias serão convocadas conforme Regimento Interno do CAE, quando for necessário.

Rosângela de Miranda  
Furtado  
Secretária – CAE

Dinair Pereira Duarte  
Presidente - CAE



**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



**GESTÃO 2021-2025**

Trajano José Passos Filho  
Vice Presidente – CAE

**GESTÃO 2021-2025**

**Anexo II**

## **ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO 2023 - CAE**

<p><b>OBJETIVO GERAL:</b> executar o plano de ação do CAE, afim de acompanhar a execução do PNAE nas Unidades Escolares do Estado de Goiás e unidades conveniadas, com previsão orçamentaria necessárias para o exercício e atribuições do CAE. Estas sugestões estão sujeitas às alterações no decorrer do ano, de acordo com as atividades nas Unidades Escolares, mediante às necessidades da Entidade Executora e do CAE.</p>					
<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Ação</b>	<b>Regional a ser Visitada/Acompanhada</b>	<b>Como</b>	<b>Ano/Mês de Execução</b>	<b>Recursos Financeiros mensais</b>
Acompanhar e Fiscalizar o cumprimento das diretrizes do PNAE	Fiscalizar: 02 regionais.	<p><b>OBS:</b> rotas flexíveis às necessidades das demandas que surgirem no decorrer do ano letivo.</p> <p><b>RMG</b> - Região Metropolitana de Goiânia - 24 - Municípios.</p>	Transporte/Carro-SEDUC		

**GESTÃO 2021-2025**

	<p>Rota 01: dois conselheiros por equipe.</p> <p>Data:</p> <p>Rota 02: dois conselheiros por equipe</p>	<p><b>CRE DE APARECIDA DE GOIÂNIA.</b></p> <p><b>Coord.:</b> Núbia Gomes de Brito Farias  <b>End.:</b> Rua Benedito Batista de Toledo nº 708, Setor Garavello, Aparecida de Goiânia -GO  <b>CEP:</b>74.980-040.  <b>Fones:</b> (62) 3201-9201/9202/9204/9207/9216/9217  <b>Email:</b>  <a href="mailto:regional.aparecida@seduc.go.gov.br">regional.aparecida@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>Municípios e UEs:</b>  Aragoiânia, Bonfinópolis, Caldazinha, Hidrolândia e Senador Canedo.</p> <p><b>CRE DE GOIÂNIA OU METROPOLITNA</b></p>	<p><b>OBS.:</b> Não tem diária.</p>	<p>Ano de 2023</p>	
--	---	---	-------------------------------------	--------------------	--

**GESTÃO 2021-2025**

	Data:	<p><b>Coord:</b> Enicléia Cristina Cristina Morais  <b>End:</b> Rua R-17, nº 53 – Setor Oeste – Goiânia – Go  <b>CEP:</b> 74.125-170  <b>Fones:</b>(62) 3201-7020 / 7015/ 7014/ 7017/ 7011/ 7019/ 7004/ 7012/ 7095/ 7096  <b>Município e UEs:</b>  Goiânia.  <b>E-mail:</b>  <a href="mailto:regional.goiania@seduc.go.gov.br">regional.goiania@seduc.go.gov.br</a></p>	<b>OBS.:</b> Não tem diária.	Ano de 2023	
	Data:	<p><b>CRE DE TRINDADE</b>  <b>Coord:</b> Celma Maria Aguiar de Souza  <b>End.:</b> Cel Anacleto, nº 790- Centro – Trindade – Go  <b>CEP:</b>75.388-692  <b>Fones:</b>(62) 3505-1628/ 3693/ 6745/ 7015</p>	<b>OBS.:</b> Não tem diária.	Ano de 2023	



**GESTÃO 2021-2025**

		<p><b>Municípios e UEs:</b> Abadia de goiás, <b>Anicuns</b>, <b>Avelinópolis</b>, Campestre de Goiás, Guapó e Santa Bárbara de Goiás. <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.trindade@seduc.go.gov.br">regional.trindade@seduc.go.gov.br</a></p>			

**GESTÃO 2021-2025**

<p>Acompanhar e Fiscalizar o cumprimento das diretrizes do PNAE</p> <p>Abril</p>	<p>Fiscalizar: 02 regionais.</p> <p>Rota 01: dois conselheiros por equipe.</p> <p>Data:</p>	<p><b>OBS:</b> rotas flexíveis às necessidades das demandas que surgirem no decorrer do ano letivo.</p> <p><b>CRE de Águas Lindas</b> <b>Coord.:</b> Francisco Cardoso Mendonça <b>End.:</b> Rua Mansões Odisséia, nº A/E ao lado da Escola Mansões Odisséia, Q. APM 2, Lt. 01/03, Bairro Mansões Odisséia, Águas Lindas de Goiás – Go. <b>CEP.:</b> 72.910-170 <b>Fones:</b> (61) 3618/3616/3841 <b>Municípios e UEs:</b> Águas Lindas de Goiás, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo e Santo Antônio do Descoberto.</p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h antes).</p>	<p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
--	---	--	---	--------------------	---

**GESTÃO 2021-2025**

	<p>Data:</p> <p>Fiscalizar: 02 regionais:</p> <p>Rota 01: dois conselheiros por equipe:</p>	<p><b>Email:</b> <a href="mailto:regional.aguaslindas@seduc.go.gov.br">regional.aguaslindas@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE ANÁPOLIS</b> <b>Coord.:</b> Luciano Almeida Pereira <b>End.:</b> Av. Sem. Lourenço Dias, S/N, Praça do Ancião – Centro. Anápolis-GO. <b>CEP.</b>75.020-010 <b>Fones:</b> (62) 3321-0408/3429/5988 e 3324/7294/7852 <b>Municípios e UEs:</b> Anápolis, Abadiânia, <b>Alexânia</b>, Campo Limpo de Goiás, <b>Cocalzinho de Goiás</b>, Corumbá de Goiás, Goianápolis, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás,</p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h antes).</p>	<p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>sem</b> Pernoite- 115,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
--	---	---	---	--------------------	--

**GESTÃO 2021-2025**

	<p>Data:</p> <p>Rota 02: dois conselheiros por equipe:</p> <p>Data:</p> <p>Data:</p>	<p><b>Petrolina de Goiás</b>, Pirenópolis e Terezópolis de Goiás. <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.anapolis@seduc.go.gov.br">regional.anapolis@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE CAMPOS BELOS</b> <b>Coord.:</b> Telma Maria Marques Costa <b>End.:</b> Rua Temístocles Rocha, s/n – Setor Aeroporto <b>CEP.:</b> 73.840-000 <b>Fones.:</b> (62) 3451-2290 <b>Municípios e UEs:</b> Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás. <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.camposbelos@seduc.go.gov.br">regional.camposbelos@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE CATALÃO</b></p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h antes).</p>	<p>Ano de 2023</p> <p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p>
--	--	---	--	---------------------------------------	---

**GESTÃO 2021-2025**

Abril	Data:	<p><b>Coord.:</b> Myrian de Melo Carísio Paiva  <b>End.:</b> Av. José Marcelino nº 310 – Centro  <b>CEP.:</b> 74.701-430  <b>Fones.:</b> (64) 3411-1876 e 3441-2490  <b>Municípios e UEs:</b>  Ananguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbáiba, Cumarí, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.  <b>Email.:</b>  <a href="mailto:regional.catalão@seduc.go.gov.br">regional.catalão@seduc.go.gov.br</a></p> <p style="text-align: center;"><b>CRE DE CERES</b></p> <p><b>Coord.:</b> Ivânia Maria Barreto Ayres  <b>End.:</b> Pça. Cívica, S/N – Centro  <b>CEP.:</b> 76.300-000  <b>Fones:</b> (62) 3323-2010 e 3307-2518/3011  <b>Municípios e UEs.:</b></p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p> <p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	Ano de 2023	<p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p> <p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
-------	-------	---	---	-------------	--

**GESTÃO 2021-2025**

Maio	Data:	<p>Ceres, Carmo do Rio Verde, Rialma, Rianópolis e São Patrício. <b>Email:</b> <a href="mailto:sreceres@seduc.go.gov.br">sreceres@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE FORMOSA</b> <b>Coord.:</b> Eliete Gomes Soares de França <b>End.:</b> Rua Presidente Venceslau Braz nº 37 – Pampulha <b>CEP.:</b> 73.805-325 <b>Fones.:</b> (61) 3432-2306/3631-2130/2510 <b>Municípios e UEs:</b> Formosa, Cabeceiras, Flores de Goiás e Vila Boa <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.formosa@seduc.go.gov.br">regional.formosa@seduc.go.gov.br</a></p>	Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.	Ano de 2023	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
Maio	Data:	<p><b>CRE DE GOIANÉSIA</b></p>		Ano de 2023	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p>

**GESTÃO 2021-2025**

<p>Maio</p>	<p>Data:</p>	<p><b>Coord.:</b> Gislene Maria da Fonseca Oliveira  <b>End.:</b> Av. Brasil, nº 919 – Bairros Sta. Luzia  <b>CEP.:</b> 76.380-209  <b>Fones.:</b> (62) 3353-1890/3854/4252/4541  <b>Municípios e UEs.:</b>          Goianésia, Barro Alto, Jaraguá, Jesúpolis, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, São Francisco de Goiás e Vila Propício.  <b>Email.:</b>  <a href="mailto:regional.goianesia@gmail.com">regional.goianesia@gmail.com</a></p> <p><b>CRE DA CIDADE DE GOIÁS</b>  <b>Coord.</b> Jonas Carlos Berquó de Alarcão  <b>End.:</b> Rua Professor Alcide Jubé – Centro – Cidade de Goiás.  <b>CEP.:</b> 76.600-00  <b>Fones.:</b> (62) 3371-2366/2389  <b>Municípios e UEs:</b></p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p> <p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2023</p>	<p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p> <p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
-------------	--------------	--	---	--------------------	--

**GESTÃO 2021-2025**

Maio	Data:	<p>Goiás, Araguapaz, Aruanã, Buriti de Goiás, Faina, Mossâmedes, Mozarlândia e Sanclerlândia. <b>Email:</b> <a href="mailto:sregois@seduc.go.gov.br">sregois@seduc.go.gov.br</a></p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
	Data:	<p><b>CRE GOIATUBA</b> <b>Coord.:</b> Moacyr Gomes Ferreira Sobrinho <b>End.:</b> Rua Paranaíba com Rua Santa Catarina, S/N – Centro <b>CEP.:</b> 75.600-000 <b>Fones:</b> (64) 3495-1843/4306/5629 <b>Municípios e UEs:</b> Goiatuba, Aloândia, Joviânia, Panamá e Vicentinópolis <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.goiatuba@seduc.go.gov.br">regional.goiatuba@seduc.go.gov.br</a></p>			
		<p><b>CRE DE INHUMAS</b></p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com</p>		



**GESTÃO 2021-2025**

<p>Maio</p>	<p>Data:</p>	<p><b>Coord.:</b> Thaís Aparecida de Jesus Monturil  <b>End.:</b> Rua João Jore Sahium, s/n – Vila Lucimar – Inhumas – Go.  <b>CEP.:</b> 75.400-000  <b>Fones:</b> (62) 3511-1852/2474 ou 3514-6826  <b>Municípios e UEs:</b>          Inhumas, Araçú, Brazabrantes, Caturaí, Damolândia, Goianira, Itauçú, Nova Veneza, Santa Rosa de Goiás, Santo Antônio de Goiás e Taquaral de Goiás.  <b>Email:</b>  <a href="mailto:regional.inhumas@seduc.go.gov.br">regional.inhumas@seduc.go.gov.br</a></p> <p style="text-align: center;"><b>CRE DE IPORÁ</b></p> <p><b>Coord.:</b> Regiane Cândido da Silva Barbosa  <b>End.:</b> Rua D esq. c/ R-4, Lt. 02, Qd. 10-A, S/N – Vila Pe. Cícero – Bairro Mato Grosso – Iporá-Go</p>	<p>antecipação de diárias (48h) antes.</p> <p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2023</p>	<p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p> <p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
-------------	--------------	---	--	--------------------	--

**GESTÃO 2021-2025**

	Data:	<p><b>CEP.:</b> 76.200-000  <b>Fones:</b> (64) 3674-1152/1757/2147  <b>Municípios e UEs:</b>  Iporá, Amarinópolis, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Israelândia, Jaupaci e Palestina de Goiás.  <b>Email:</b>  <a href="mailto:regional.ipora@seduc.go.gov.br">regional.ipora@seduc.go.gov.br</a></p> <p style="text-align: center;"><b>CRE ITABERAÍ</b></p> <p><b>Coord.:</b> Vinícius Átila de Carvalho  <b>End:</b> Avenida Derval de Castro, esq. c/ Av. Pio XIX – Centro – Itaberaí-Go.  <b>CEP:</b> 76.630-000  <b>Fones:</b> (62) 3375-1519/1981/3359  <b>Municípios e UEs:</b>  Itaberaí, Americano do Brasil, Itaguari e Itaguaru.  <b>Email:</b>  <a href="mailto:regional.itaberai@seduc.go.gov.br">regional.itaberai@seduc.go.gov.br</a></p>	Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.	Ano de 2023	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
Junho	Data:			Ano de 2023	

**GESTÃO 2021-2025**

Junho	Data:	<p align="center"><b>CRE DE ITAPACI</b></p> <p><b>Coord.:</b> Ana Karina Silva  <b>End.:</b> Rua Santos Dumont nº 23 – Centro – Itapaci – Go  <b>CEP:</b> 76.360-000  <b>Fones:</b> (62) 3361-2428/2196  <b>Municípios e UEs:</b>  Itapaci, Campos Verdes, Crixás, Guarinos, Pilar de Goiás, Santa Terezinha de Goiás e Uirapuru.  <b>Email:</b>  <a href="mailto:sreitapacita@seduc.go.gov.br">sreitapacita@seduc.go.gov.br</a></p> <p align="center"><b>CRE DE ITAPURANGA</b></p> <p><b>Coord.:</b> Sônia Martins Cardoso Freire  <b>End.:</b> Rua João do Couto Rosa, nº 249, Qd. 04, Lt. 06, 1º Andar – Centro – Itapuranga-Go  <b>CEP:</b> 76.680-000</p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p> <p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	Ano de 2023	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p> <p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia</p>
-------	-------	--	---	-------------	--

**GESTÃO 2021-2025**

	Data:	<p><b>Fones:</b> (62) 3312-1420/1499  <b>Municípios e UEs:</b>          Itapuranga, Guaraíta, Heitoraiá, Morro Agudo de Goiás e Uruana.  <b>Email:</b>  <a href="mailto:regional.itapuranga@seduc.go.gov.br">regional.itapuranga@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE ITUMBIARA</b>  <b>Coord.</b> Julice Ferreira dos Santos  <b>End:</b> Rua Mal. Deodoro, 581 – Centro – Itumbiara-Go  <b>CEP:</b> 75.503-210  <b>Fones:</b> (64) 3294-0300  <b>Municípios e UEs:</b>          Itumbiara, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada.  <b>Email:</b>  <a href="mailto:regional.itumbiara@seduc.go.gov.br">regional.itumbiara@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE JATAÍ</b></p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p> <p>Transporte/Carro-SEDUC com</p>	<p>Ano de 2023</p> <p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p> <p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
--	-------	--	---	---------------------------------------	---

**GESTÃO 2021-2025**

Agosto	Data:	<p><b>Coord.:</b> Regina Efigênia de Jesus Silva Rodrigues  <b>End:</b> Pça. Dom Germano, nº 42 – Centro  <b>CEP:</b> 75.800-035  <b>Fones:</b> (64) 3636-5394 e 3631-2862  <b>Municípios e UEs:</b>          Jataí, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Caçú, Chapadão do Céu, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa e Serranópolis.  <b>Email:</b>  <a href="mailto:regional.jatai@seduc.go.gov.br">regional.jatai@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE JUSSARA</b>  <b>Coord.:</b> Helenilza Maria de Jesus Oliveira  <b>End:</b> Rua Bebedouro, Qd. 04, Lt. 08, S/N – B. Araxá – Jussara-Go  <b>CEP:</b> 76.270-000  <b>Fones:</b> (62) 3373-1034/1268</p>	<p>antecipação de diárias (48h antes).</p> <p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	Ano de 2023	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
--------	-------	--	--	-------------	---

**GESTÃO 2021-2025**

	Data:	<p><b>Municípios e UEs:</b> Jussara, Britânia, Fazenda Nova, Matrinchã, Itapirapuã, Montes Claros de Goiás, Novo Brasil e Santa Fé de Goiás. <b>Email:</b> <a href="mailto:srejussara@seduc.go.gov.br">srejussara@seduc.go.gov.br</a></p>		Ano de 2023	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
	Data:	<p><b>CRE DE LUZIÂNIA</b> <b>Coord.:</b> Anífd Luiza da Silva Batista <b>End:</b> Rua Padre Domingos, nº 13 – Centro <b>CEP:</b> 72.800-460 <b>Fones:</b> (61) 3622-0474/1857/2983/2991 e (61) 3601-1490 <b>Municípios e UEs:</b> Luziânia, Cristalina e Distrito de Domiciano Ribeiro (Ipameri) <b>Email:</b> <a href="mailto:sreluziania@seduc.go.gov.br">sreluziania@seduc.go.gov.br</a></p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	Ano de 2023	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p>

**GESTÃO 2021-2025**

Setembro	Data:	<p align="center"><b>CRE DE MINAÇÚ</b></p> <p><b>Coord.:</b> Sônia Quintino da Rocha Ribeiro  <b>End:</b> Rua 03, nº 3, Anexo B – Vila de Furnas – Minaçú – Go  <b>CEP:</b> 76.450-000  <b>Fones:</b> (62) 3379-2883  <b>Municípios e UEs:</b> Minaçú, Campinaçú e Colinas do Sul.  <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.minacu@seduc.go.gov.br">regional.minacu@seduc.go.gov.br</a></p> <p align="center"><b>CRE DE MINEIROS</b></p> <p><b>Coord.:</b> Tâmara Trentin  <b>End.:</b> Av. Antônio C. Paniago, Qd. 106, Lt. 01 – Vila 31 de Outubro – Go  <b>CEP:</b> 75.835-001  <b>Fones:</b> (64) 3661-2400/3544  <b>Municípios e UEs:</b> Mineiros, Perolândia, Portelândia e Santa Rita do Araguaia.</p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias ((48h) antes.</p> <p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias</p>	Ano de 2022	<p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p> <p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
----------	-------	---	---	-------------	--

**GESTÃO 2021-2025**

	Data:	<p><b>Email:</b> <a href="mailto:regional.mineiros@seduc.go.gov.br">regional.mineiros@seduc.go.gov.br</a></p>		Ano de 2023	Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)
		<p><b>CRE DE MORRINHOS</b> <b>Coord.:</b> Walkyria Helena Romano Campos Castro <b>End.:</b> Rua Castro Alves, nº 161 – Centro – Morrinhos – Go <b>CEP.:</b> 75.650-000 <b>Fones:</b> (64) 3413-2227 <b>Municípios e UEs:</b> Morrinhos, Água Limpa, Caldas Novas, Edealina, Marzagão, Pontalina e Rio Quente. <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.morrinhos@seduc.go.gov.br">regional.morrinhos@seduc.go.gov.br</a></p>	Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.		
Setembro	Data:	<p><b>CRE DE NOVO GAMA</b> <b>Coord.:</b> Carla Helena Moreno dos Santos Rosa</p>	Transporte/Carro- SEDUC com	Ano de 2023	Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)  Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.



**GESTÃO 2021-2025**

Setembro	Data:	<p><b>End.:</b> Qd. 489, Lt. 07, Ed. Araújo Center – 4º Andar – Bairro Pedregal <b>CEP.:</b> 72.860-460 <b>Fones:</b> (61) 3628-3995 <b>Municípios e UEs:</b> Novo Gama, Cidade Ocidental e Valparaíso de Goiás. <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.novogama@seduc.go.gov.br">regional.novogama@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE PALMEIRAS DE GOIÁS</b></p> <p><b>Coord.:</b> Sandra Luz de Freitas <b>End.:</b> Av. Santos Dumont, s/n - Bairro Goianinha – Palmeiras de Goiás – Go <b>CEP.:</b> 76.190-000 <b>Fones:</b> (64) 3571-1234 <b>Municípios e UEs:</b> Palmeiras de Goiás, Cezarina Edéia, Indiara, Jandaia, Nazário, Palminópolis, Paraúna e Varjão.</p>	<p>antecipação de diárias (48h) antes.</p> <p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	Ano de 2023	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
----------	-------	---	--	-------------	---

**GESTÃO 2021-2025**

	Data:	<p><b>Email:</b> <a href="mailto:regional.palmeiras@seduc.go.gov.br">regional.palmeiras@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE PIRACANJUBA</b> <b>Coord.:</b> Aurora Gonçalves da Silva Araújo <b>End.:</b> Rua José Alves Ferreira, nº 55 – Centro – Piracanjuba-GO <b>CEP:</b> 75.640-000 <b>Fones:</b> (64) 3405-1890/2061/5050 <b>Municípios e UEs:</b> Piracanjuba, Bela Vista de Goiás, Cristianópolis, Cromínia, Mairipotaba e Professor Jamil.</p> <p><b>Email:</b> <a href="mailto:srepiracanjuba@seduc.go.gov.br">srepiracanjuba@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE PIRANHAS</b> <b>Coord.:</b> Itamar Silva Melo</p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p> <p>Transporte/Carro-SEDUC com</p>	<p>Ano de 2023</p> <p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p> <p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
Setembro	Data:				

**GESTÃO 2021-2025**

	Data:	<p><b>End.:</b> Av. Rio Branco, nº 260 – Setor Centro – Piranhas-Go <b>CEP:</b> 76.230-000 <b>Fones:</b> (64) 3665-1115/1220/2013/2021 <b>Municípios e UEs:</b> Piranhas, Aragarças, Arenópolis, Baliza e Bom Jardim de Goiás. <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.piranhas@seduc.go.gov.br">regional.piranhas@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE PIRES DO RIO</b> <b>Coord.:</b> Joana D'arc Correia Pereira <b>End.:</b> Rua Manoel Gonçalves de Araújo, nº 30 – Centro <b>CEP:</b> 75.200-000 <b>Fones:</b> (64) 3461-5075/5115 <b>Municípios e UEs:</b> Pires do Rio, Ipameri, Orizona, Palmelo, Santa Cruz de Goiás e Urutaí. <b>Email:</b></p>	<p>antecipação de diárias (48h) antes.</p> <p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2023</p> <p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p> <p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p>
--	-------	---	--	---------------------------------------	--

**GESTÃO 2021-2025**

Outubro	Data:	<a href="mailto:regional.piresdorio@seduc.go.gov.br">regional.piresdorio@seduc.go.gov.br</a>	Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.	Ano de 2023	Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.
	Data:	<p><b>CRE DE PLANALTINA DE GOIÁS</b>  <b>Coord.:</b> Dinalva Cantallops Sastres Ferreira  <b>End.:</b> Quadra 01, Módulo Residencial 13, Casa 09 – Setor Oestes – Planaltina de Goiás-Go  <b>CEP:</b> 73.750-026  <b>Fones:</b> (61) 3637-6514/6471  <b>Municípios e UEs:</b> Planaltina de Goiás, Água Fria de Goiás, Alto Paraíso de Goiás e São João D’Aliança.  <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.planaltina@seduc.go.gov.br">regional.planaltina@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE PORANGATU</b>  <b>Coord.:</b> Ângelo Marcos de Souza</p>			

**GESTÃO 2021-2025**

<p>Outubro</p>	<p>Data:</p>	<p><b>End.:</b> Rua 17, nº 31 – Centro – Porangatu-Go <b>CEP:</b> 76.550-000 <b>Fones:</b> (62) 3367-2455 e 3362-1758 <b>Municípios e UEs:</b> Porangatu, Bonópolis, Estrela do Norte, Formoso, Montividiu do Norte, Mutunópolis, Santa Tereza de Goiás e Trombas. <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.porangatu@seduc.go.gov.br">regional.porangatu@seduc.go.gov.br</a></p> <p style="text-align: center;"><b>CRE DE POSSE</b></p> <p><b>Coord.:</b> Maria Gilvanice Pereira da Costa <b>End.:</b> Rua João de Abreu, nº 299 – Centro <b>CEP:</b> 73.900-000 <b>Fones:</b> (62) 3481-1767/2166/2882</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
----------------	--------------	---	--	--------------------	---

**GESTÃO 2021-2025**

<p>Novembro</p>	<p>Data:</p>	<p><b>Municípios e UEs:</b> Posse, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Nova Roma, São Domingos, Simolândia e Sítio D'Abadia. <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.posse@seduc.go.gov.br">regional.posse@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE QUIRINÓPOLIS</b> <b>Coord.:</b> Nahra Critina Chaves <b>End:</b> Av. Frei João Batista Vogel – Centro, Quirinópolis – Go <b>CEP:</b> 75.860-000 <b>Fones:</b> (64) 3651-2127/1590 <b>Municípios e UEs:</b> Quirinópolis, Cachoeira Alta, Gouvelândia, Inaciolândia, Paranaíguara e São Simão. <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.quirinopolis@seduc.go.gov.br">regional.quirinopolis@seduc.go.gov.br</a></p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes</p>	<p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia</p> <p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p>
<p>Junho</p>	<p>Data:</p>	<p><b>Municípios e UEs:</b> Posse, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Nova Roma, São Domingos, Simolândia e Sítio D'Abadia. <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.posse@seduc.go.gov.br">regional.posse@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE QUIRINÓPOLIS</b> <b>Coord.:</b> Nahra Critina Chaves <b>End:</b> Av. Frei João Batista Vogel – Centro, Quirinópolis – Go <b>CEP:</b> 75.860-000 <b>Fones:</b> (64) 3651-2127/1590 <b>Municípios e UEs:</b> Quirinópolis, Cachoeira Alta, Gouvelândia, Inaciolândia, Paranaíguara e São Simão. <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.quirinopolis@seduc.go.gov.br">regional.quirinopolis@seduc.go.gov.br</a></p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes</p>	<p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p>

**GESTÃO 2021-2025**

		<p align="center"><b>CRE DE RIO VERDE</b></p> <p><b>Coord.:</b> Karen de Souza Santos Proto <b>End.:</b> Rua Costa Gomes, nº 1864 – Jardim Goiás – Rio Verde-GO <b>CEP:</b> 75.903-240 <b>Fones:</b> (64) 3622-0708/1429 <b>Municípios e UEs:</b> Rio Verde, Castelândia, Montividiu e Santo Antônio da Barra <b>Email:</b> <a href="mailto:regional.rioverde@seduc.go.gov.br">regional.rioverde@seduc.go.gov.br</a></p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>		<p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
	<p>Data: 20 a 25/03/2023</p> <p>Rosângela</p>	<p align="center"><b>CRE DE RUBIATABA</b></p> <p><b>Coord.:</b> Jovenília Bié de Lima <b>End.:</b> Av. Aroeira, nº 838 – Centro – Rubiataba – Go <b>CEP.:</b> 76.350-000 <b>Fones:</b> (62) 3325-2521/2434/3197/3662</p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>

**GESTÃO 2021-2025**

<p>Novembro</p>	<p>Data:</p> <p>Rosângela</p>	<p><b>Municípios e UEs:</b> Rubiataba, Ipiranga de Goiás, Nova América e Nova Glória. <b>Email:</b> <a href="mailto:srerubiataba@seduc.go.gov.br">srerubiataba@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE SANTA HELENA DE GOIÁS</b> <b>Coord.:</b> Magna Eutímia Ferreira Lacerda Veloso <b>End.:</b> Rua Antônio Alves Martins, S/N – Bairro Lucilene – Santa Helena de Goiás – GO <b>CEP.:</b> 75.920-000 <b>Fones:</b> (64) 3641-/1766/4219 <b>Municípios e UEs:</b> Santa Helena de Goiás, Acreúna, Maurilândia, Porteirão e Tuverlândia. <b>Email:</b></p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2023</p> <p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b> Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
-----------------	-------------------------------	---	---	---------------------------------------	---





**GESTÃO 2021-2025**

	Data:	<p align="center"><b>CRE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA</b></p> <p><b>Coord.:</b> Sônia Aparecida de Souza  <b>End.:</b> Rua Tupi, esq. c/ Rua 19, Qd. 01, Lt. 02 – Setor Aeroporto II – São Miguel do Araguaia-Go  <b>CEP.:</b> 76.590-000  <b>Fones:</b> (62) 3364-1104/1145  <b>Municípios e UEs:</b>          São Miguel do Araguaia, Mundo Novo, Nova Crixás e Novo Planalto.  <b>Email:</b>  <a href="mailto:sresmaraguais@seduc.go.gov.br">sresmaraguais@seduc.go.gov.br</a></p> <p align="center"><b>CRE DE SILVÂNIA</b></p> <p><b>Coord.:</b> Luciana Cristina de Melo Tavares  <b>End.:</b> Rua Santo Antônio, nº 195 – Centro – Silvânia – Go  <b>CEP:</b> 75.180-000</p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p> <p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	Ano de 2023	<p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p> <p>Dentro do Estado <b>sem</b> Pernoite- 115,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
--	-------	---	---	-------------	---

**GESTÃO 2021-2025**

	<p>Data:</p>	<p><b>Fones:</b> (62) 3332-1373/2069/2077  <b>Municípios e UEs:</b>          Silvânia, <b>Gameleira de Goiás</b>,          Leopoldo de Bulhões, <b>São Miguel do Passa Quatro e Vianópolis.</b>  <b>Email:</b>  <a href="mailto:regional.silvania@seduc.go.gov.br">regional.silvania@seduc.go.gov.br</a></p> <p><b>CRE DE URUAÇÚ</b>  <b>Coord.:</b> Ricardo Franco Pacanaro  <b>End.:</b> Av. Goiás esq. c/ Rua Martiniano Gomes Ferreira – Centro  <b>CEP.:</b> 76.400-000  <b>Fones:</b> (62) 3357-1012/3279/3870  <b>Municípios e UEs:</b>          Uruaçu, Alto Horizonte, Amaralina, Campinorte, Hidrolina, Mara Rosa, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás e São Luiz do Norte.  <b>Email:</b>  <a href="mailto:regional.uruacu@seduc.go.gov.br">regional.uruacu@seduc.go.gov.br</a></p>	<p>Transporte/Carro-          SEDUC com          antecipação de          diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2023</p>	<p>Dentro do Estado <b>com</b>          Pernoite – 230,00 (Bruto)</p> <p>Desconto do Auxílio          Alimentação: 22,72 por dia.</p>
--	--------------	--	---	--------------------	---

**GESTÃO 2021-2025**

--	--	--	--	--	--



**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



**GESTÃO 2021-2025**